

Câmara Municipal de Guaratinguetá
Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº 510, de 26 de agosto de 2004

Altera o artigo 1º, da Resolução nº 480, de 03 de agosto de 2000.

Processo nº 2010/2004 – ref. Proc. nº 1351/2000.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 1º, da Resolução nº 480, de 03 de agosto de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Os servidores ativos, inativos e os pensionistas da Câmara Municipal de Guaratinguetá, terão descontado o total das importâncias relativas à mensalidade do Convênio com a UNIMED – Cooperativa de Trabalho Médico.”

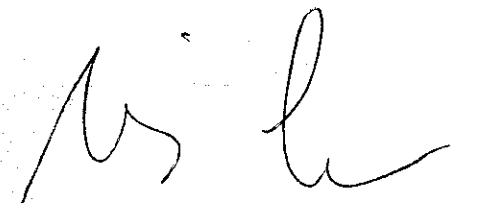
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e quatro.


Paulo Rone Zampieri
PRESIDENTE DA CÂMARA

Projeto de Resolução nº 02/2004,
de autoria da Mesa Diretora.

Publicada, nesta Câmara, na data supra


Alir Fernando Prudente de Toledo
DIRETOR ADMINISTRATIVO